

DECRETO Nº 11.306 / 2026
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.402.470,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.402.470,00, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	4.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.500,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	396.970,00
22.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL	1.000.000,00
TOTAL		1.402.470,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

29.10.15.452.0103.1143.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	122.470,00
	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONTROLE	
37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	INTERNO	40.000,00
44.10.28.845.0000.0015.3.3.70.00	OPERACOES ESPECIAIS	240.000,00
23.10.18.541.0052.2910.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.000.000,00
TOTAL		1.402.470,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de Agosto de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento